



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365- centro- Santos DumontMG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.me.gov.br

contato@camarasd.me.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 20.062/2025

VEREADOR: ALTAMIR MOISÉS DE CARVALHO

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ernane Luiz de Andrade

Prezado,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente solicitar que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para garantir a concessão do **auxílio-transporte aos estagiários que desempenham suas atividades junto à Prefeitura**, especialmente àqueles que atuam em estágios de caráter **não obrigatório**. A presente solicitação encontra respaldo na **Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**, que em seu **artigo 12** determina expressamente:

"Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório."

Diante dessa previsão legal, o fornecimento do auxílio-transporte não é uma faculdade, mas uma obrigação legal nas situações de estágio **não obrigatório**, independentemente da natureza do órgão público concedente.

Além do amparo jurídico, a concessão do benefício visa assegurar **condições mínimas de deslocamento aos estudantes**, garantindo-lhes acesso ao ambiente de aprendizado prático, sem que o ônus do transporte inviabilize a participação nas atividades. **Diante do exposto, solicita-se:**

1. A adoção das providências administrativas para o cumprimento da legislação federal vigente, com a efetiva concessão de auxílio-transporte aos estagiários de estágio não obrigatório;
2. Caso haja necessidade, a edição de ato normativo interno regulamentando a concessão.

Certo da atenção ao pleito, renovo votos de elevada estima e consideração.

Altamir Moisés de Carvalho

Vereador